



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESPOSTA A RECURSOS

DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 41/2026/ARI - CGAB/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.004654/2026-01

DOCUMENTO SEI Nº 3018249

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS ARIQUEMES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES** referente ao Edital Nº 41/2026/ARI - CGAB/IFRO, de 07 de maio de 2026, destinado ao Processo de Seleção de candidatos(as) a discentes no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade EaD, em "Ciência e Tecnologia de Alimentos", no *Campus* Ariquemes, com ingresso no 2º semestre de 2026.

1. RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES

1.1. Concluída a análise dos pedidos de impugnação interpostos em face do Edital nº 41/2026/ARI - CGAB/IFRO, de 07 de maio de 2026, apresenta-se o resultado no Quadro 01.

Quadro 01 - Resultado dos pedidos de impugnação interpostos em face do Edital nº 41/2026/ARI - CGAB/IFRO, de 07 de maio de 2026

Nº	CPF	DATA E HORÁRIO	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01	***.444.4**-**	10 de maio de 2026 às 12:49	INDEFERIDO	Conforme o subitem 10.7.1.1 do Edital nº 41/2026/ARI - CGAB/IFRO, de 07 de maio de 2026, a graduação em Biomedicina não consta no rol de graduações consideradas áreas afins à Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Ciência e Tecnologia de Alimentos para fins de pontuação no critério Formação Acadêmica. Ressalta-se que a definição das áreas afins está alinhada ao Projeto Pedagógico do Curso, que vincula a especialização à área de Ciências Agrárias e ao eixo formativo da Ciência e Tecnologia de Alimentos. Assim, embora a Biomedicina possa apresentar interfaces específicas com a área de alimentos, a solicitação de inclusão da referida graduação no rol de áreas afins altera critério previamente definido no edital, razão pela qual se mantém a aplicação objetiva e isonômica das regras estabelecidas para o certame.

ADRIANO MARCOS DANTAS DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marcos Dantas da Silva, Diretor(a) Geral**, em 12/05/2026, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018249** e o código CRC **C63FD5D0**.